



Data de Impressão:
20/02/2019 10:49:03

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 330/19
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019**

Designa Promotora de Justiça para exercer a função do cargo de Secretário-Geral do Ministério Público de Sergipe e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 33, § 2º e o art. 35, I, "e" e "f", da Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro 1990,

CONSIDERANDO o teor do expediente GED nº 20.27.0230.0000028/2019-12, da lavra da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça e Assessora do Procurador-Geral de Justiça, Doutora Carla Rocha Barreto Hora de Lima, no qual solicitou e foi deferido o pedido para concessão de folgas compensatórias de plantões judiciais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a Promotora de Justiça CLÁUDIA DANIELA DE FREITAS SILVEIRA FRANCO, para exercer as funções de

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 18/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#!/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000809/2019-86**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:
20/02/2019 10:49:03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO

Assessora do Procurador-Geral de Justiça, nos dias 26/02/2019; 27/02/2019; 28/02/2019; 07/03/2019 e 08/03/2019, em razão de afastamento para gozo de folgas compensatórias de plantões judiciais da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça e Assessora do Procurador-Geral de Justiça, Doutora Carla Rocha Barreto Hora de Lima

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 18/02/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/#/Expediente/> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000809/2019-86**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010